

EDITAL SMA Nº 10 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
PARA O CARGO DE GESTOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL

4ª RETIFICAÇÃO – 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Edital de Abertura e estabelece as normas relativas à realização de Concurso Público para o provimento de vagas do cargo de Gestor de Segurança Municipal, criado pela a Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.2 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de **5 (cinco) vagas para o cargo de Gestor de Segurança Municipal da Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL) e para cadastro de reserva.**
 - 1.2.1 Do total de vagas estabelecidas, 20% (vinte por cento) são reservadas aos candidatos negros e indígenas, nos termos da Lei Municipal nº 5.695 de 27 de março de 2014 e das disposições específicas neste Edital.
 - 1.2.2 Do total de vagas estabelecidas, 5% (cinco por cento) são reservadas aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 2.111/94 de 10 de janeiro de 1994 e das disposições específicas neste Edital.
- 1.3 O prazo de validade do certame é de 2 (dois) anos, prorrogável a critério da Administração, uma única vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 1.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados no prazo de validade do Concurso Público.

2. DO CONCURSO

- 2.1. O Concurso Público será realizado pelas seguintes etapas:
 - 2.1.1. Primeira fase:
 - a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2.1.2. Segunda Fase:
 - a) Heteroidentificação, para os candidatos que se autodeclararem negros e/ou indígenas;
 - b) Perícia Médica para os candidatos que se declararem pessoas com deficiência;
 - c) Curso de Formação, de caráter eliminatório;
 - d) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório;
 - e) Exame de saúde física e toxicológico, eliminatório (exame admissional);
 - f) Avaliação Psicológica, eliminatório e
 - g) Investigação Social, eliminatório.
- 2.2. As etapas mencionadas no item 2.1.1 e item 2.1.2, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” serão executadas pela Fundação Getúlio Vargas e as etapas mencionadas no item 2.1.2, alíneas “e”, “f” e “g” serão de responsabilidade da Prefeitura do Rio de Janeiro. Todas as etapas serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

- 2.3. As etapas mencionadas no item 2.1.2 serão divulgadas oportunamente nos respectivos editais de convocações.
- 2.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município elencado no subitem 2.2, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.5. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília.
- 2.6. As comunicações oficiais e os resultados serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.
- 2.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, mediante e-mail para o endereço eletrônico concursogestorsegurancario@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

- 3.1. A denominação do cargo, o vencimento-base, o requisito de escolaridade e o número de vagas (vagas iniciais + cadastro reserva) estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR								
Cargo	Vencimento-base	Gratificação de risco (50%)	Remuneração	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros/Indígenas	PcD	Nível Escolaridade
Gestor de Segurança Municipal	R\$ 12.956,72	R\$ 6.478,36	R\$ 19.435,08	5 + CR*	3	1	1	Superior

*CR - Cadastro de reserva para preenchimento de vagas que eventualmente se tornem disponíveis durante o prazo de validade previsto no item 1.3 deste edital.

- 3.2. O candidato que obtiver aprovação e classificação suficiente nas etapas descritas nas alíneas “a” a “c” do subitem 2.1.1 será matriculado no Curso de Formação de Gestor de Segurança Municipal.
- 3.3. O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será composto por partes teóricas e práticas. Demais informações sobre a etapa serão divulgadas oportunamente.
- 3.4. Durante a realização do curso, o candidato estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, bem como o cargo em questão.
- 3.5. A jornada de trabalho, durante toda a formação e carreira na Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL), será em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, cujas atividades, de essencial interesse público, poderão se desenvolver no horário diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 3.6. O exercício das atividades profissionais será desempenhado em local determinado pela Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL), obedecido o critério de conveniência e interesse maior da Administração Pública Municipal.
- 3.7. Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo II deste Edital;
- g) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo;
- h) ter idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal;
- i) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou a qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- j) apresentar, à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários; e
- k) cumprir as determinações deste Edital.

3.8 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.7 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.9 Os requisitos de ingresso e as atribuições encontram-se no Anexo II deste Edital.

3.10 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário, regido pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025 e suas alterações.

3.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **29 de setembro de 2025 a 28 de outubro de 2025**.

4.2. O valor da taxa de inscrição é R\$300,00 (trezentos reais).

4.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 29 de setembro de 2025 a 16h do dia 28 de outubro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) selecionar o cargo que deseja concorrer;
- d) imprimir e guardar o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM RIO), relativo à taxa de inscrição, que será gerada automaticamente após o envio do requerimento de inscrição.
- e) pagar o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM RIO), em qualquer banco ou por meio eletrônico, até o dia **29 de outubro de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições.
- f) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda deste documento.
- g) A Prefeitura do Rio de Janeiro e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- h) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DARM) não seja efetuado até o dia **29 de outubro de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e
- i) após as **16h do dia 28 de outubro de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- j) os candidatos inscritos poderão reimprimir a DARM RIO, caso necessário, até as 23h59, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, do dia **29 de outubro de 2025**, quando esse recurso será retirado do site da

FGV.

- 4.4. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição, efetivada por meio de pagamento ou isenção da taxa por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV, pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do DARM disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.6. O DARM estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.7. Todos os candidatos inscritos no período das **16h do dia 29 de setembro de 2025 a 16h do dia 28 de outubro de 2025** poderão reimprimir, caso necessário, o DARM, no máximo até as **16h do dia 29 de outubro de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.7.1. O pagamento da taxa de inscrição após o dia **29 de outubro de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DARM e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.7.2. Não será reembolsado o pagamento do DARM efetuado após o prazo estipulado no item 4.7.1.
- 4.7.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição o comprovante de agendamento bancário.
- 4.7.4. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.7.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DARM ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.7.6. Quando do pagamento do DARM, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido DARM, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.8. A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 4.9. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
- 4.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.11. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.12. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.13. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso, será possível anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.14. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, mesmo para pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item 4.7.1, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

- 4.16. O comprovante de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.17. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 6.7 e 7.14.
- 4.18. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO

- 5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na Lei nº 3.330/2001 (pessoa cuja renda familiar não exceda três salários mínimos e/ou comprove estar desempregada), na Lei nº 6.873/2021 (doador de sangue) e na Lei nº 7.244/2022 (doador de Medula Óssea), mediante solicitação e comprovação conforme descrito neste Edital.
- 5.2. A isenção poderá ser solicitada no período entre as **16h do dia 29 de setembro de 2025 até as 16h do dia 01 de outubro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>, devendo o candidato, obrigatoriamente, fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição, de acordo com as hipóteses previstas nos subitens 5.2.1 a 5.2.5.
- 5.2.1. Para comprovar a condição pessoa cuja renda familiar não exceda três salários mínimos, o candidato deverá fazer o upload (imagem do original) dos seguintes documentos, obrigatoriamente:
- a) Declaração em que conste ser membro de família cuja renda bruta seja igual ou inferior a 3 (três) salários Mínimos, conforme **Anexo III**, legível e assinada;
 - b) Cópia do comprovante de renda de cada um dos componentes do núcleo familiar;
 - c) Cópia do comprovante de domicílio.
- 5.2.2. Para comprovar a condição de desempregado, o candidato deverá fazer upload (imagem do original) dos seguintes documentos, obrigatoriamente:
- a) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone com emissão anterior a vinte e quatro meses da publicação do edital ou título de eleitor situado em uma das zonas eleitorais do município, com cadastro anterior a vinte e quatro meses da publicação do edital).
 - b) Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha a foto, a qualificação civil e a anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho do candidato e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último dia de trabalho, ou;
 - c) Certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, no caso do candidato ter extinguido vínculo estatutário com o Poder Público, ou;
 - d) Documento idôneo que comprove que o candidato não teve vínculo empregatício registrado em CTPS, ou;
 - e) Cópia da declaração de imposto de renda ou de isento referente ao ano base anterior ao ano em curso na data do requerimento de isenção.

- 5.2.3. Para comprovar a condição de doador de sangue, o candidato deverá fazer upload (imagem do original) do seguinte documento, obrigatoriamente:
- Imagem do documento comprobatório da condição de doador, expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, contendo o nome completo e CPF do doador, que comprove, no mínimo, (três) doações realizadas nos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelos Estados ou Municípios, bem como as datas em que se realizaram.
- 5.2.4. Para comprovar a condição de doador de medula óssea, o candidato deverá fazer upload (imagem do original) do seguinte documento, obrigatoriamente:
- Imagem frente e verso do Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
- 5.3. Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado nos subitens 5.2.1 a 5.2.4.
- 5.4. Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 5.5. As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.6. O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 5.7. O fato de o candidato participar de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.8. O envio das documentações previstas nos subitens 5.2.1 a 5.2.4 é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a FGV por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 5.9. Os documentos enviados valerão somente para este Concurso.
- 5.10. As imagens ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas nos subitens 5.2.1 a 5.2.4.
- 5.11. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará eliminação automática do processo de isenção.
- 5.12. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.
- 5.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.14. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.
- 5.15. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.
- 5.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição por meio do acesso ao endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario> e da impressão do DARM para pagamento até o dia **29 de outubro de 2025**.
- 5.17. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição

na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

- 6.1. Serão reservadas aos candidatos negros e indígenas que autodeclarem tal condição quando da inscrição, na forma da Lei nº 5.695 de 27 de março de 2014, 20% (vinte por cento) do total de vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e indígenas aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição no concurso público:
 - a) negros, conforme aferição dos critérios fenotípicos inerentes aos respectivos grupos étnico-raciais em procedimento de heteroidentificação;
 - b) indígenas, apresentando Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), fornecido pelo órgão responsável por sua emissão, ou, na hipótese de não possuir o registro (RANI), declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade, com aferição da veracidade das informações em procedimento de heteroidentificação.
- 6.3. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas, o candidato deverá manifestar, no ato de solicitação da inscrição do Concurso Público, o desejo de participar do certame nessas condições, observando o período de inscrição.
 - 6.3.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
 - 6.3.2. Eventuais autodeclarações prestadas pelo candidato em outras circunstâncias ou certames, bem como os resultados das respectivas avaliações e ainda informações emitidas por terceiros, não terão qualquer validade para este Concurso.
 - 6.3.3. A relação dos candidatos inscritos na condição de negros e indígenas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.
- 6.4. O candidato indígena deverá, no momento da inscrição, obrigatoriamente, fazer o upload (imagem original) do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), expedido pelo órgão responsável, ou, na hipótese de não possuir o registro (RANI), de declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade, nos termos do **Anexo V**, em campo específico no link de inscrição, das **16h do dia 29 de setembro de 2025 até as 16h do dia 28 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.
- 6.5. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três).
- 6.6. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros e indígenas resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 6.7. O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição por meio da Internet, ser negro ou indígena, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursogestorsegurancario@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.
- 6.8. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros ou indígenas e que forem considerados aptos na etapa das provas objetiva e dissertativa serão convocados por meio de Edital para heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.
 - 6.8.1. A entrevista será realizada no município do Rio de Janeiro/RJ, por uma Comissão especial a ser instituída

pela FGV para esse fim.

- 6.8.2. Na entrevista será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato que se autodeclarou negro, por meio de análise do fenótipo, sendo enquadrado como negro quem assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no subitem 6.8.1, que proferirá parecer definitivo a esse respeito.
- 6.8.3. Na entrevista será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato que se autodeclarou indígena, sendo enquadrado como indígena quem assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no subitem 6.8.1, que proferirá parecer definitivo a esse respeito.
- 6.9. O candidato negro ou indígena deverá comparecer à entrevista munido de original e cópia da documentação própria (**Anexo IV, V** ou **RANI**, conforme o caso), uma fotografia 3x4 recente e documento de identidade (também original e cópia). As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.
- 6.10. A não observância do disposto nos subitens 6.4 e 6.9, o não enquadramento como negro ou indígena, bem como o não comparecimento à entrevista de heteroidentificação, acarretarão perda do direito a concorrer às vagas reservadas, passando o candidato a figurar apenas na lista de classificação geral.
- 6.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.12. O candidato poderá se inscrever, concomitantemente, para as vagas reservadas a negros e indígenas e às pessoas com deficiência.
- 6.12.1. Os candidatos aprovados e convocados concomitantemente por mais de uma reserva para o provimento do cargo deverão manifestar opção por uma delas.
- 6.12.2. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros e indígenas.
- 6.12.3. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro ou indígena quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro e indígena, ou optar por esta na hipótese do subitem 6.12.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 6.13. O candidato deverá manter em seu poder os originais dos documentos apresentados digitalmente quando da inscrição para concorrência através da reserva de vagas, visto que, a qualquer tempo, a Comissão de Concurso da Prefeitura do Rio de Janeiro e a FGV poderão requerer a apresentação dos mesmos.
- 6.14. O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.
- 6.15. A relação dos candidatos na condição de negros e indígenas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.
- 6.16. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, aos candidatos hipossuficientes economicamente e aos candidatos negros ou indígenas.
- 6.17. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), na Lei nº 14.768/2023 (surdez unilateral total ou bilateral) e na Lei Municipal nº 2.111/94, e alterações trazidas pela Lei Municipal nº 6.132/2017, Lei Municipal nº 4.950, de 02/12/2008, Lei Municipal nº 645, de 05/11/1984, no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/1986, Lei Municipal nº 6.132, de 15/03/2017 e Lei Municipal nº 8.804, de 14/01/2025” observando, no que houver regulamentação, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e *caput* do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).
- 7.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição provisória 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso, bem assim como as que se abrirem no transcorrer do certame e durante seu período de validade, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.111/94 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.950/2008, Lei Municipal nº 645/1984, Lei Municipal nº 6.132/2017, no Decreto Municipal nº 5.890/86, na Lei nº 12.764/2012, e a Lei Municipal nº 8.804, de 14/01/2025, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 7.3 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 7.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico específico – imagem do documento original, em campo específico no *link* de inscrição, **das 16h do dia 29 de setembro de 2025 até as 16h do dia 28 de outubro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.
- 7.5 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 7.6 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.7 O laudo médico deverá conter:
- a) a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidade de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, emitido nos últimos 12 meses contados da publicação do edital;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
 - f) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve,

ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo;

g) a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

- 7.8 O candidato deverá manter sob seus cuidados o original do subitem 7.7 deste Edital. Caso seja solicitado pela FGV ou pela Prefeitura do Rio de Janeiro, o candidato deverá apresentar o referido documento para a confirmação da veracidade das informações.
- 7.9 O laudo terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 7.10 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas para a realização das provas.
- 7.11 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.
- 7.12 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.
- 7.13 O resultado dos recursos interpostos contra a análise dos pedidos de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.
- 7.13.1 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente ou complementar.
- 7.14 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição por meio da Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do [e-mail concursogestorsegurancario@fgv.br](mailto:concursogestorsegurancario@fgv.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.
- 7.15 O candidato aprovado inscrito na condição de pessoa com deficiência, será submetido à perícia médica a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, oportunidade em que será aferida a conformidade com o declarado e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 7.15.1. O candidato convocado à perícia médica deverá comparecer munido de laudo médico na forma do subitem 7.7 deste Edital.
- 7.16 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não lhe assegura a concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar pela perícia médica indicada no item anterior.
- 7.17 O não enquadramento da deficiência declarada pela banca médica, a não observância ao subitem 7.15.1, a verificação de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou o não comparecimento à perícia médica acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Neste caso, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 7.18 Informações adicionais constarão da convocação para a perícia médica.

- 7.19 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência.
- 7.20 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público e considerado apto pela banca médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 7.21 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 7.22 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 7.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos na legislação.
- 7.24 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
- 7.25 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até às **16h do dia 28 de outubro de 2025**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos supervenientes. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.1.1. Será de responsabilidade do candidato levar os instrumentos e equipamentos necessários à realização das provas, desde que previamente solicitado no formulário de solicitação de inscrição e autorizado pela FGV.
- 8.1.2. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 8.1.3. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **28 de outubro de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para o endereço concursogestorsegurancario@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
- 8.1.4. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples).
- 8.1.5. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura do Rio de Janeiro e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por

fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

- 8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá levar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 8.2.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 8.2.2. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de nascido durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.
- 8.2.3. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.
- 8.2.4. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
- 8.2.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 8.2.6. O tempo despendido para a amamentação do filho deve ser compensado durante a realização da prova, em igual período, até o limite máximo de 1 (uma) hora.
- 8.2.7. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 8.2.8. A FGV e a Prefeitura do Rio de Janeiro não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda da criança.
- 8.3. Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 8.3.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.
- 8.4. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursogestorsegurancario@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 8.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV, previamente, nos moldes do item 8.1 deste Edital. Esses candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 8.6. O candidato que não apresentar solicitação de atendimento especial nos prazos estabelecidos nos itens 8.1 e 8.1.3 deste Edital poderá ter seu pleito não atendido por impossibilidade de adequação das instalações físicas do local de realização das provas, hipótese em que caberá à FGV a análise de viabilidade e razoabilidade para atendimento do pedido extemporâneo.

9. DA 1ª FASE – PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

- 9.1. A 1ª Fase será composta pelas Provas Objetiva e Dissertativa, ambas de caráter eliminatório e classificatório,

que serão realizadas na data provável de **14 de dezembro de 2025, das 8h00 às 13h00**, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

- 9.2. Os locais para a realização das Provas Objetiva e Dissertativa serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>, a partir do **dia 08 de dezembro de 2025**.
- 9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso.
- 9.4. As questões das Provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, sendo certo que as alterações legislativas ocorridas após a publicação deste edital poderão ser cobradas nas provas.

9.5. DA PROVA OBJETIVA

9.5.1. A Prova Objetiva será composta por 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, conforme a distribuição de questões por disciplina descrita nas tabelas 1 e 2 a seguir. Cada questão certa valerá 1 ponto.

9.5.2. Tabela 1 – Conhecimentos Gerais:

Gestor de Segurança Municipal Módulo I (conhecimentos gerais)	
Disciplina	Número de questões
Língua Portuguesa	8
Realidade Brasileira e Local	8
Raciocínio Lógico Matemático	8
Total	24

9.5.3. Tabela 2 – Conhecimentos Específicos:

Gestor de Segurança Municipal Módulo II (conhecimentos específicos)	
Disciplina	Número de questões
Estatística e Probabilidade	8
Métodos de Inferência Causal e Econometria	8
Dados e Bases de Dados	8
Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	8
Políticas Públicas de segurança	8
Gestão de Pessoas e Liderança	8
Direitos Humanos	4
Visualização e Comunicação de Resultados	4
Total	56

9.5.4. Será atribuída nota 0 (zero) à questão que apresentar mais de 1 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

9.5.5. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.5.6. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as

instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.5.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.5.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.5.9. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

9.5.10. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

9.5.11. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.5.12. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- a) Obter, no mínimo, 10 pontos no grupo de “Conhecimentos Gerais”;
- b) Obter, no mínimo, 25 pontos no grupo de “Conhecimentos Específicos”;
- c) Obter, no mínimo, 40 pontos na soma da pontuação dos grupos de “Conhecimentos Gerais” e de “Conhecimentos Específicos”.

9.5.13. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.5.12 será **eliminado** do Concurso.

9.5.14. O resultado preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

9.5.15. O resultado definitivo da Prova Objetiva será divulgado após análise dos eventuais recursos.

9.5.16. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

9.6. DA PROVA DISSERTATIVA

9.6.1. Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e classificados dentro do quantitativo estabelecido no quadro abaixo, respeitados os empates na última colocação:

9.6.2.0

AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS E INDÍGENAS	PcD	TOTAL
78	21	6	105

ndidato cuja Prova Dissertativa não for corrigida na forma do item 9.6.1 estará automaticamente eliminado e não terá classificação no Concurso.

9.6.3. Na insuficiência de candidatos negros e indígenas ou PcD aprovados para a correção das provas dissertativas no quantitativo previsto na tabela do item 9.6.1, a diferença será transferida à ampla concorrência.

9.6.4. Considerando que os candidatos negros e indígenas e, PCDs concorrem concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, se aprovados dentro do número de correções previsto para ampla concorrência nos termos do item 9.6.1 estes candidatos não serão computados para efeito do preenchimento das correções destinadas às listagens reservadas.

9.6.4.1 Na convocação para a correção das provas discursivas, o candidato que concorre, concomitantemente, às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas e PCDs, será convocado simultaneamente em todas as listas nas quais tenha atingido a classificação necessária.

9.6.4.2 Na hipótese do subitem anterior, será convocado um candidato adicional em cada uma das listas

mencionadas.

9.6.5. A Prova Dissertativa será constituída por um **estudo de caso** a ser redigido em texto dissertativo-argumentativo, de 20 a 30 linhas, que deverá ser desenvolvido em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.6.5.1. A prova dissertativa será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “Dissertação” e o seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

9.6.6. A Prova Dissertativa valerá o total de **20 (vinte)** pontos, e será corrigida de acordo com os critérios a seguir:

	Aspectos	Pontuação máxima
1	Atendimento à tipologia textual solicitada	2
2	Clareza e consistência argumentativa, com adequada seleção e organização das informações, manutenção da progressão lógica das ideias e articulação coesa entre as partes do texto	4
3	Correção e compatibilidade da resposta com o conteúdo exigido no edital (Anexo I), a partir do que foi demandado no enunciado da questão discursiva	12
4	Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa, sendo exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISSERTATIVA:		20

9.6.7. A Prova Dissertativa deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de texto definitivo.

9.6.8. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Dissertativa que:

- for escrita a lápis, ou com tinta diferente de azul ou preta, em parte ou em sua totalidade;
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível;
- incorrer em fuga ao tema;
- não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- conter texto com menos de 20 (vinte) linhas, ou espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens; e
- conter nome ou marca em local indevido que identifique o candidato perante a Banca Examinadora.

9.6.9. A folha de texto definitivo da Prova Dissertativa não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.

9.6.10. Somente o texto transcrito para a folha de texto definitivo será considerado válido para correção da Prova Dissertativa. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.

9.6.10.1. A transcrição do texto da redação para o respectivo espaço da Folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.

9.6.10.2. Será desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

9.6.11. Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato.

9.6.12. Será considerado aprovado na Prova Dissertativa o candidato que nela obtiver nota total de, no mínimo, **10 (dez) pontos**.

- 9.6.13. Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.
- 9.6.14. O resultado preliminar da Prova Dissertativa será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.
- 9.6.15. O resultado definitivo da Prova Dissertativa será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 9.6.16. O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

- 10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 10.1.1. Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados às **7h30min**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, **30 (trinta) minutos antes do início das provas**, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 10.1.2. A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais ou documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas, para, então, aguardar na sala o início da avaliação.
- 10.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
- 10.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 10.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da prova. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.4.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 10.5.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

- 10.5.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 10.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 10.7. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário de fechamento dos portões, previsto no subitem 10.1.1.
- 10.8. A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverão obrigatoriamente identificar-se na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.
- 10.9. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o início da prova.
- 10.9.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 10.9.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no subitem 10.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.
- 10.9.3. Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 10.9.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação.
- 10.10. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 10.11. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da aplicação.
- 10.11.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas (Prova Objetiva), sua folha de texto definitivo (Prova Dissertativa), e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.11.
- 10.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.12.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 10.12.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 10.13. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.14. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 10.15. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, fones de ouvido, receptor, gravador, máquina de calcular, régua de cálculo, máquina

fotográfica, controle de alarme de carro, ou qualquer outro equipamento não autorizado, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da aplicação, sob a guarda do candidato.

10.15.1. A Prefeitura do Rio de Janeiro e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

10.15.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.15.3. A Prefeitura do Rio de Janeiro e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10.15.4. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão desligar e recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de aplicação.

10.15.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo a embalagem não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente ser rompida após a saída do local de provas.

10.15.6. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

10.16. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou quaisquer utensílios descritos no subitem 10.15;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer integrante da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas;

- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- p) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença;
- q) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- r) receber qualquer objeto ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões.

10.17. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, nos dias de realização das Provas Objetivas e Dissertativas os candidatos serão submetidos, durante a aplicação, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários, bem como nas salas de provas, ou em situações de atitude suspeita de candidatos em qualquer dependência do local de aplicação da prova.

10.17.1. Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.18. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele estará automaticamente eliminado do Concurso.

10.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.22. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FGV tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

11. DA PROVA ORAL

11.1. Os candidatos aprovados na Prova Discursiva serão convocados para a realização da Prova Oral, conforme tabela abaixo, incluindo os empatados na última colocação e ficando os demais automaticamente excluídos do concurso:

AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS E INDÍGENAS	PcD	TOTAL
78	21	6	105

11.2. A Prova será realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

11.3. As provas orais serão registradas em gravação que possibilite a sua posterior reprodução, exclusivamente, pela Prefeitura do Rio de Janeiro ou pela FGV.

11.4. A Banca Examinadora será composta por membros da FGV e da Prefeitura do Rio de Janeiro.

11.5. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 1 (uma) hora do início dos seus respectivos turnos de realização das provas orais, com documento oficial de identidade, permanecendo isolados e incomunicáveis, até a chamada para a respectiva prova.

11.6. Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em entrevista estruturada, aplicada individualmente aos candidatos, com duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato, composta

por 1 (uma) questão que deve cobrir as competências descritas no item 11.7.

11.7. Serão avaliadas as seguintes competências na Gestão de Segurança:

- Conhecimento técnico: 5 (cinco) pontos;
- Gestão de riscos e crises: 5 (cinco) pontos;
- Liderança e tomada de decisão: 4 (quatro) pontos;
- Postura ética e valores públicos: 3 (três) pontos e
- Comunicação e relacionamento: 3 (três) pontos.

11.8. A nota final será a média das notas atribuídas pelos examinadores.

11.9. A Prova Oral valerá, no máximo, 20 pontos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota mínima de 10 pontos na Prova Oral.

11.10. O resultado da Prova Oral será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

11.11. Demais informações sobre a referida etapa serão fornecidas no Edital de Convocação próprio.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e à consequente valoração.

12.2. Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico, que será divulgado em momento oportuno na página do concurso <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

12.3. Não serão aceitos documentos entregues via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

12.4. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.

12.5. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV e a Prefeitura do Rio de Janeiro não se responsabilizam por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.

12.6. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujos tamanhos não excedam 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

12.7. A entrega dos documentos relativos à Avaliação de Títulos não é obrigatória. O candidato habilitado para essa fase e que não enviar os documentos não terá pontuação nessa etapa e não será eliminado do Concurso Público por não enviar a documentação.

12.8. Todos os cursos previstos para a pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos até a data de publicação deste edital de abertura.

12.9. O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, será anulada a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

12.10. Os candidatos deverão manter, em seu poder, os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.

12.11. A Avaliação de Títulos valerá, no máximo, quinze pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

12.12. Será atribuída a nota zero ao candidato que não apresentar, na forma e no prazo estipulados

neste Edital, os documentos exigidos para a comprovação de qualquer um dos títulos.

12.13. Serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Oral.

12.14. Serão considerados os seguintes títulos:

Título Acadêmico	Valor de cada título	Valor máximo por item
A – Doutorado em qualquer área	1,5	1,5
B – Doutorado em gestão pública e/ou políticas públicas	2,5	2,5
C – Mestrado em qualquer área	1,0	1,0
D – Mestrado em gestão pública e/ou políticas públicas	1,5	1,5
E – Pós Graduação Lato Sensu (carga horária mínima de 360h) em qualquer área	0,5	0,5
F – Pós Graduação Lato Sensu (carga horária mínima de 360h) em gestão pública e/ou políticas públicas	1,0	1,0
Valor máximo de formação acadêmica	-	8
Experiência Profissional	Valor de cada título	Valor máximo do item
Experiência profissional comprovada em cargos de gestão pública e/ou políticas públicas, após graduação, sem sobreposição de tempo	1,0 por ano completo	Até 10,0
Valor máximo na Etapa de Títulos	-	18

12.15. Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas, certificados, certidões ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e o carimbo da instituição, quando for o caso, conforme tabela do item anterior. Além disso, a declaração ou atestado de conclusão de curso somente serão aceitos se acompanhados do histórico escolar.

12.16. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

12.17. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

12.18. O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.19. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

12.20. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não serão considerados para efeito de pontuação.

12.21. Para fins de Avaliação de Títulos não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato:

a) Quando possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado qualquer certificado dentre eles, ambos/todos deverão ser enviados. Assim, um será considerado como requisito mínimo e os demais poderão ser pontuados;

- b) Envio de apenas um certificado solicitado como requisito mínimo para o cargo pretendido, não será pontuado.
- 12.21.1 Para fins de experiência profissional, será obrigatório o envio do requisito do cargo (graduação) para pontuação da experiência. Caso contrário, a experiência não será contabilizada.
- 12.22. Não serão avaliados os documentos:
- a) Enviados de forma diferente da estabelecida neste Edital;
 - b) Que não forem cadastrados no formulário próprio para tal finalidade;
 - c) Cuja fotocópia esteja ilegível;
 - d) Sem data de expedição; e
 - e) De Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- 12.23. Para efeito de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado aquele no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 12.24. Não será aceito como título qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviço voluntário, monitoria ou docência.
- 12.25. Na avaliação de Experiência Profissional, somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de publicação deste edital de abertura. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.
- 12.26. Para comprovação de Experiência Profissional, os candidatos deverão apresentar os documentos a seguir.
- 12.26.1 Contratados pela CLT:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação em que constem número, foto e série, folha da identificação civil, folha em que constam os contratos de trabalho e folhas de alterações em que constem mudança de função);
 - b) declaração emitida pelo empregador ou órgão de gestão que informe o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
 - c) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
- 12.26.2 Servidores/empregados públicos:
- a) Termo de Posse, acompanhado da certidão de tempo de serviço ou declaração, emitido pelo setor de Gestão de Pessoas, que informe o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
 - b) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
- 12.26.3 Prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:
- a) contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrado claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos);
 - b) declaração do contratante ou responsável legal, na qual conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
 - c) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
- 12.26.4 Autônomos:
- a) contracheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço;

b) declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual constem claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego; ou

c) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

12.27. Os documentos relacionados no item 12.26 deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, com o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo/emprego e da pessoa responsável pela assinatura.

12.28. Para fins de experiência profissional é obrigatório o envio do requisito ao cargo (graduação) para pontuação da experiência. Caso contrário, esta não será contabilizada.

12.29. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

12.30. Os candidatos disporão de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

12.31. O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

13.1. A nota final (NF) do candidato será a soma das notas obtidas na prova objetiva, prova oral, prova discursiva e na avaliação de títulos: $NF = NPO + NPOr + NPD + AT$.

13.2. A Nota Final será expressa com 2 (duas) casas decimais.

13.3. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

13.4. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência; pessoa com deficiência ou negros e indígenas), observados os critérios de desempate no item 14 deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver a maior idade
- b) obtiver a maior nota na Prova Discursiva;
- c) obtiver maior nota no grupo de "Conhecimentos Específicos" da Prova Objetiva;
- d) obtiver a maior nota na Prova Objetiva.

15. DOS RECURSOS

15.1. O gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

15.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e da Prova Discursiva mencionados disporá de 2 (dois) dias úteis

para fazê-lo, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do gabarito preliminar ou dos respectivos resultados, conforme o caso.

- 15.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva ou o resultado preliminar da Prova Discursiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>, respeitando as respectivas instruções.

15.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

15.3.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

15.3.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

15.3.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.3.6. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

15.3.7. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

15.3.8. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

15.3.9. O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.

15.3.10. De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

- 15.4. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

- 15.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

16. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura do Rio de Janeiro, mediante publicação no Diário Eletrônico Oficial da Prefeitura, e divulgado no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>).

- 16.2. A homologação parcial não impede a continuidade das demais etapas do certame, para os cargos ainda pendentes.

- 16.3. Cada ato de homologação, seja parcial ou total, será publicado no Diário Oficial e demais meios de divulgação previstos neste edital, passando a contar, a partir da publicação, o prazo de validade estipulado para o concurso, em relação aos cargos homologados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

- 17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.
- 17.2.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursogestorsegurancario@fgv.br.
- 17.3. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 15.3.
- 17.4. O prazo de validade do Concurso será de **02 (dois) anos prorrogáveis por igual período**, contados a partir da data de homologação do resultado final.
- 17.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursogestorsegurancario@fgv.br.
- 17.5.1. Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.
- 17.6. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso de Gestor de Segurança.
- 17.8. Poderá ser aceito, a critério da Administração, pedido de final de fila na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga, quando convocado.
- 17.9. A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 17.10. A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 17.10.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 17.10.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a Prefeitura do Rio e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.
- 17.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2026

MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - GESTOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL

GRUPO I - CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: 1. Interpretação e compreensão de textos 2. Organização estrutural dos textos 3. Marcas de textualidade 4. Coesão, coerência e intertextualidade 5. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção 6. Tipos textuais e características 7. Textos literários e não literários 8. Tipologia da frase portuguesa 9. Estrutura da frase: deslocamento, substituição, modificação, correção e problemas estruturais 10. Norma culta 11. Pontuação 12. Sinais gráficos 13. Termos e orações 14. Ordem direta e inversa 15. Tipos de discurso 16. Funções da linguagem 17. Elementos dos atos de comunicação 18. Estrutura e formação de palavras 19. Formas de abreviação 20. Classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais 21. Vocabulário 22. Ortografia 23. Acentuação gráfica 24. Uso da crase.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Lógica matemática: proposições, conectivos e tabelas-verdade 2. Inferência lógica e argumentos 3. Quantificadores e funções proposicionais 4. Teoria dos conjuntos: conceitos básicos, operações, diagramas de Venn, princípio da inclusão e exclusão 5. Números e operações: conjuntos numéricos e propriedades, operações aritméticas e algébricas, representações numéricas 6. Álgebra: expressões algébricas e fatoração, equações e sistemas lineares, matrizes e determinantes 7. Funções: conceito, propriedades e funções elementares linear, quadrática, exponencial, logarítmica e trigonométrica; transformações de gráficos 8. Sequências e séries: progressões aritméticas e geométricas, indução matemática e séries numéricas 9. Contagem: princípios fundamentais da contagem, arranjos, permutações e combinações 10. Probabilidade: conceitos fundamentais e eventos.

Realidade Brasileira e Local – Rio de Janeiro: 1. Elementos de política internacional e brasileira 2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea 3. Panorama da economia brasileira 4. Cidade do Rio de Janeiro: problemas 5. Políticas públicas setoriais 6. Organizações não governamentais 7. Legislação municipal relevante: Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro 8. Ética e cidadania na sociedade.

GRUPO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estatística e Probabilidade: 1. Fundamentos de probabilidade: axiomas e probabilidade condicional 2. Variáveis aleatórias e distribuições: Uniforme, Binomial, Normal, Poisson, Bernoulli e Exponencial 3. Estatística descritiva: medidas de tendência central, dispersão e posição 4. Teoremas fundamentais: independência, Teorema de Bayes, probabilidade total, Lei dos Grandes Números e Teorema Central do Limite 5. Distribuições amostrais: média, proporção, qui-quadrado, t e F 6. Inferência estatística: estimação, intervalos de confiança, testes de hipóteses – z, t, proporções, qui-quadrado e A/B testing 7. Correlação: Pearson, Spearman e correlação parcial 8. Inferência bayesiana: distribuições a priori e a posteriori, predição, testes bayesianos, seleção de modelos e MCMC.

Métodos de Inferência Causal e Econometria: 1. Conceitos fundamentais: contrafactual, grupos de controle, validade interna e externa, significância estatística e prática, intervalos de confiança 2. Técnicas de amostragem: estratificação, conglomerados e planos amostrais complexos 3. Associação causal e identificação 4. Experimentos aleatórios, quasi-experimentos e estudos observacionais 5. Regressão em painel 6. Variáveis omitidas 7. Efeitos de outliers.

Dados e Bases de Dados: 1. Conceitos fundamentais: tipos e formatos de dados, processos geradores, tidy data e metadados 2. Armazenamento de dados: arquivos, data warehouse, data mart, data lake, lakehouse, vector stores e nuvem 3. Sistemas de gerenciamento de bancos de dados (SQL e NoSQL): funções, transações e índices 4. Modelos de dados: entidade-relacionamento, relacional, chave-valor, colunar, documentos e grafos 5. Ingestão de dados em lote e em tempo real 6. Big Data: conceitos e ferramentas (Spark, Hadoop, HDFS, MapReduce) 7. Governança e segurança da informação 8. LGPD: anonimização, tratamento e proteção de dados sensíveis.

Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas: 1. Ciclo de políticas públicas: agenda, formulação, decisão, implementação, monitoramento e avaliação 2. Avaliação ex-ante: modelo lógico, SWOT e desenho de programas 3. Avaliação executiva: governança, compliance, participação social e confiança 4. Monitoramento: indicadores e critérios SMART 5. Avaliação ex-post: análise econômico-financeira, custo-benefício, custo-efetividade, impacto orçamentário e

regulatório, DEA e fronteira estocástica 6. Noções de orçamento público no Brasil (PPA, LDO e LOA) e captação de recursos 7. Microeconomia da avaliação: trade-offs, incentivos, moral hazard, externalidades, bens públicos e ação coletiva.

Políticas Públicas de Segurança: 1. Fundamentos e conceitos de segurança pública e segurança cidadã 2. Paradigmas da segurança pública: repressivo, preventivo, comunitário e integrado 3. Noções de ordem pública, bem-estar coletivo e convivência urbana 4. Ordenamento jurídico e estrutura de segurança pública e justiça criminal 5. Sistema de segurança pública no Brasil 6. Constituição Federal e segurança pública 7. Sistema Único de Segurança Pública (SUSP): princípios, estrutura e atribuições 8. Papel dos municípios e das Guardas Municipais no SUSP 9. Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014) 10. Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). 11. Fundamentos de Criminologia e Vitimologia: principais teorias sobre o crime, processos de vitimização e modelos de prevenção à violência (situacional, social e comunitária).

Gestão de Pessoas, Governança e Liderança: 1. Fundamentos de gestão de pessoas no setor público 2. Clima organizacional e cultura institucional 3. Liderança no contexto da segurança pública 4. Gestão de equipes e desempenho 5. Motivação e engajamento 6. Capacitação e desenvolvimento profissional 7. Saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho 8. Gestão por resultados 9. Planejamento estratégico (Análise SWOT, metas e indicadores de desempenho) e noções de Gestão de Projetos 10. Gestão de crises e riscos 11. Governança interinstitucional 12. Accountability e transparência 13. Inovação e uso de tecnologias emergentes em segurança pública.

Direitos Humanos: 1. Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) 2. Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH) 3. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (PIDCP) 4. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes 5. Corte Interamericana de Direitos Humanos e Teoria Tripartida sobre uso da força 6. CICV: Manual Servir e Proteger 7. ONU: Código de Conduta para Funcionários da Lei 8. Princípios Básicos sobre Uso da Força e Armas de Fogo 9. Conjunto de Princípios de Proteção de Detidos 10. Manual ONU/ACNUDH sobre uso da força 11. Protocolos de Minnesota e de Istambul 12. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência 13. Política Nacional de Direitos Humanos (PNDH).

Visualização e Comunicação de Resultados: 1. Visualizações e gráficos: barras, linhas, pizza, dispersão, histogramas, boxplot, mapas e heatmaps 2. Dashboards interativos 3. Princípios de design e codificação visual 4. Acessibilidade em visualizações 5. Storytelling com dados: narrativas visuais, contextualização e insights 6. Elaboração de relatórios executivos 7. Dashboards para gestores públicos 8. Prestação de contas a órgãos de controle e à sociedade.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Requisitos: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade de Nível superior em qualquer área de formação.

Atribuições: LC no 282/2025, Art. 17-E, § 8º - As atribuições do cargo de gestor de segurança municipal são, dentre outras:

- I - planejar, implementar e monitorar a política municipal de segurança pública no nível territorial;
- II - avaliar os resultados e impactos dos programas de segurança pública implementados;
- III - promover ações de policiamento orientado ao problema e desenvolver iniciativas voltadas à prevenção da violência;
- IV - gerir programas, unidades e estruturas operacionais vinculadas à segurança pública municipal;
- V - operar e aprimorar sistemas de informação voltados ao rastreamento das ações da divisão de elite da GM-Rio - Força Municipal e ao monitoramento de indicadores de seu desempenho, com foco em gestão por resultados e transparência.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu,

_____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____(cidade/UF), _____(dia) de _____de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Eu, _____,

CPF nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao capítulo 6 do Edital, para o cargo de _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao capítulo 6 do Edital do concurso público de Gestor de Segurança Municipal, que desejo concorrer como minoria étnico-racial, pertencente ao povo _____ e resido em _____, localizado no município de _____ do Estado _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação da minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data

Assinatura do candidato(a)

Assinatura da liderança (por extenso)

Assinatura da liderança (por extenso)

Assinatura da liderança (por extenso)